



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO

AFIXAÇÃO

Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)  
(§ 1º do art 87 da LOM)

22/03/2018

*Luiz José do Nascimento*  
VISTO

**ATO DO PRESIDENTE Nº 039/2018**

Declara ponto facultativo o expediente da Câmara Municipal de Cabedelo, em razão da Semana Santa, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB)**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), resolve:

**Art. 1º** Fica declarado “ponto facultativo” o expediente desta Casa Legislativa, do dia 29 de março (quinta-feira santa), e feriado o dia 30 de março (sexta-feira da paixão), em virtude da Semana Santa.

**Art. 2º** Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 22 de março de 2018.

*Luiz José do Nascimento*  
**Ver. LÚCIO JOSÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO**  
**PRESIDENTE**